

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 239/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2005號、第10/2009號、第11/2015號及第15/2015號行政法規修改的第16/2001號行政法規《科技委員會》第三條第一款(十二)項及第四款的規定，作出本批示。

委任下列人士為科技委員會委員，自二零一六年八月八日起，為期兩年：

(一) 王一濤；(二) 尤勝當；(三) 何少金；(四) 余成斌；
(五) 李居仁；(六) 呂紅；(七) 林金城；(八) 卓重賢；(九) 姜志宏；(十) 段洪義；(十一) 馬許願；(十二) 高錦輝；(十三) 陳炯林；(十四) 張曙光；(十五) 黃承發；(十六) 鄭杰釗；(十七) 廖僖芸；(十八) 韓子天；(十九) 羅奕龍。

二零一六年七月四日

行政長官 崔世安

第 240/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項，以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任消防局李盤志消防總長(編號401961)在颱風委員會秘書處執行職務，為期一年。

二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬，且不影響第13/2005號行政命令及第8/2012號法律第三條的適用。

三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門保安部隊事務局承擔。

四、確認擔任該職務屬公共利益。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 12) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 (Conselho de Ciência e Tecnologia), na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 17/2005, n.º 10/2009, n.º 11/2015 e n.º 15/2015, o Chefe do Executivo manda:

São nomeados membros do Conselho de Ciência e Tecnologia, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Agosto de 2016:

1) Wang Yitao; 2) Iao Seng Tong; 3) Ho Sio Kam; 4) U Seng Pan; 5) Lee Koi Ian; 6) Lu Hong; 7) Lam Kam Seng, Peter; 8) Chuck Chung Yin, Albert; 9) Jiang Zhi-Hong; 10) Duan Hongyi; 11) Rui Paulo da Silva Martins; 12) Kou Kam Fai; 13) Chan Kwing Lam; 14) Zhang Shuguang; 15) Wong Seng Fat; 16) Zheng Jiezhao; 17) Liu Hei Wan; 18) Hon Chi Tin; 19) Lo Iek Long.

4 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lei Pun Chi, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 401 961, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto na Ordem Executiva n.º 13/2005 e no artigo 3.º da Lei n.º 8/2012.

3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.

4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

五、本批示自二零一六年七月十七日起生效。

二零一六年七月四日

行政長官 崔世安

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2016.

4 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 50/2016 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年四月七日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2280 (2016) 號決議的中文、英文正式文本以及該決議正式文本為依據的葡文譯本。

二零一六年六月二十九日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 50/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2280 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 7 de Abril de 2016, relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 29 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 2280 (2016) 號決議

安全理事會 2016 年 4 月 7 日第 7667 次會議通過

安全理事會：

回顧其以往關於南蘇丹的各項決議和主席聲明，特別是第2057 (2012)、第2109 (2013)、第2132 (2013)、第2155 (2014)、第2187 (2014)、第2206 (2015)、第2241 (2015)、第2252 (2015) 和第2271 (2016) 號決議，

認定南蘇丹局勢繼續對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條採取行動，

1. **決定**將第2206 (2015) 號決議第9和12段規定的措施延至2016年6月1日，**重申**第2206 (2015) 號決議第10、11、13、14和15段的規定；
2. **決定**將第2206 (2015) 號決議第18段規定的專家小組的任務延長到2016年7月1日，表示打算至遲於2016年6月1日審查這一任務規定並就進一步延長採取適當行動；
3. **決定**繼續處理此案。

Resolution 2280 (2016)

Adopted by the Security Council at its 7667th meeting, on 7 April 2016

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and statements on South Sudan, in particular resolutions 2057 (2012), 2109 (2013), 2132 (2013), 2155 (2014), 2187 (2014), 2206 (2015), 2241 (2015), 2252 (2015), and 2271 (2016),

Determining that the situation in South Sudan continues to constitute a threat to international peace and security in the region,
Acting under Article 41 of Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* to renew until 1 June 2016 the measures imposed by paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015), and *reaffirms* the provisions of paragraphs 10, 11, 13, 14 and 15 of resolution 2206 (2015);
2. *Decides* to extend until 1 July 2016 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 18 of resolution 2206 (2015), expresses its intention to review the mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 1 June 2016;
3. *Decides* to remain seized of the matter.